

LEI MUNICIPAL N.º1.620, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 271.500,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.14.00 - Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo		
02.14.01 - Agricultura		
20.608.0041.1050 – Aquisição De Máquinas E Equipamentos		
4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente (1)	R\$	10.000,00
20.608.0041.2102 – Manutenção Do Departamento		
3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1)	R\$	10.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$	32.200,00
02.14.03 - Cultura		
04.122.0047.2102 – Manutenção Do Departamento		
3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1)	R\$	35.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$	13.500,00
13.392.0047.1064 – Realização De Eventos Culturais		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$	125.000,00
02.15.00 - Departamento De Esportes E Lazer		
02.15.01 - Departamento De Esportes E Lazer		
27.812.0026.2059 – Manutenção Do Departamento		
3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1)	R\$	1.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$	7.200,00
27.812.0026.2060 – Manutenção Do Departamento		
3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1)	R\$	17.550,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$	18.950,00
Total	R\$	271.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação: Excesso Recurso Oriundos do Tesouro Municipal Fonte de recurso 01 R\$ 271.500,00

Total R\$ 271.500,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS

Secretária Municipal de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador-Geral do Município Substituto



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E370-B7F8-1EFD-6716

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 03/10/2024 10:00:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 03/10/2024 10:15:16 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.XXX.XXX-20) em 03/10/2024 10:49:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E370-B7F8-1EFD-6716